Futurum Venture Capital II Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ: 40.672.219/0001-51)

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis	2
Demonstração da Posição Financeira	7
Demonstrações do Resultado	8
Demonstração do Resultado Abrangente	9
Demonstrações da Mutação do Patrimônio Líquido	10
Demonstrações do Fluxo de Caixa – método Direto	11
Notas explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e Cotistas do
Futurum Venture Capital II Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela TMF Brasil Serviço de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Futurum Venture Capital II Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem as demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção "Bases para opinião com ressalva" as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Futurum Venture Capital II Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Ausência de demonstração financeira auditada – Agroforte Securitizadora Consultoria e Serviços Financeiros Ltda.

Conforme Nota Explicativa nº 5, às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado da da Agroforte Securitizadora Consultoria e Serviços Financeiros Ltda. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 9.011 mil, o equivalente a 17,32% de seu Patrimônio Líquido. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos acesso às demonstrações contábeis auditadas da companhia investida. Desta forma, considerando que não obtivemos evidências suficientes e apropriadas de auditoria, não nos foi possível determinar os eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações contábeis do Fundo auditado.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião com ressalva sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além dos assuntos descritos na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos que os assunto descrito a seguir é o principal assunto de auditoria a ser comunicado em nosso relatório.

Valor justo de ações de companhia fechada

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme nota explicativa nº 5 o Fundo concentra seu investimento em ações de companhia de capital fechado da Agroforte Securitizadora Consultoria e Serviços Financeiros Ltda. ("Companhia Investida"), as quais foram avaliadas ao valor justo no montante de R$ 9.011 mil, o equivalente a 17,32% do Patrimônio Líquido do Fundo. A Administradora estima o valor justo baseando-se em avaliação econômico-financeira elaborado pelo especialista contratado para avaliação e elaboração do laudo. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas. Em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo, a existência e a realização dos investimentos como assuntos relevantes para nossa auditoria. Sendo assim, em nosso julgamento, consideramos o tratamento deste assunto como relevante para nossa auditoria.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria, foram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) validação da existência do investimento na companhia investida através do livro de ações; (iii) obtivemos o balanço patrimonial, na data-base da nossa auditoria e avaliamos a composição e perfil de risco do investimento e a existência de algum assunto significativo; (iv) revisão do laudo de avaliação a valor justo das ações de companhia de capital fechado. Os procedimentos realizados contemplaram: (a) análise da razoabilidade das principais premissas e julgamentos exercidos pelos avaliadores; e (b) conclusão dos resultados obtidos nas projeções através do fluxo de caixa descontado; (v) avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados e das conclusões obtidas pela equipe de auditoria responsável pelos trabalhos da companhia investida no contexto das normas brasileiras de auditoria e; (vi) teste de aderência entre as informações contábeis registradas e as informações divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento e mensuração a valor justo das ações

de companhia fechada e o resultado obtido no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram adequados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Instrumentos de divida conversíves em ação

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme nota explicativa nº6 às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possuía investimento em contratos de mútuo conversíveis em ações, no montante total de R$ 39.793 mil, equivalente a 76,51% do total do patrimônio líquido do Fundo. Deste modo, entendemos que os riscos mais significativos para fins de auditoria são a valorização, existência e realização desses ativos, e por esse motivo foram tratados como assuntos relevantes.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria, entre outros, contemplaram: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) análise dos contratos que originaram os ativos, com foco nas cláusulas de remuneração, vencimento e conversibilidade; (iii) verificação dos fluxos financeiros associados aos contratos, por meio da validação de comprovantes de pagamento e recebimento; (iv) avaliação dos critérios de mensuração adotados pela Administradora do Fundo, com base nas práticas contábeis aplicáveis; (v) recálculo dos ativos, considerando os termos contratuais e índices de correção pactuados; e (vi) teste de aderência entre as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis..

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento dos ativos e o resultado obtido no período findo em 31 de dezembro de 2025 foram adequados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondente ao período anterior

As demonstrações contábeis do Fundo correspondentes a 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram em 10 de julho de 2025 o relatório de auditoria sem modificação de opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0

Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

FUTURUM VENTURE CAPITAL II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 40.672.219/0001-51
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**3.899**	**7,49**		**2.128**	**9,30**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**3.898**	**7,49**		**2.127**	**9,30**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. C.P.		Cotas	2.316.801	3.898	7,49	1.443.862	2.127	9,30
Títulos e valores mobiliários				**14.584**	**28,04**		**1.548**	**6,77**
Cotas de fundos de investimento no exterior	**7**			**5.573**	**10,72**		**1.548**	**6,77**
OpenAI - Futurum a Series of Master Fund I LLC		CF	250	3.224	6,20	250	1.548	6,77
SpaceX – Futurum, a Series of Master Fund I LLC			250	2.349	4,52	-	-	-
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa	**5**			**9.011**	**17,32**		**-**	**-**
Agroforte Securitizadora Consultoria e Serviços Financeiros Ltda.		CF	7.820	9.011	17,32	-	-	-
Instrumentos de divida conversíves	**6**			**39.793**	**76,51**		**20.903**	**91,41**
Contratos de mútuo e notas promissórias				**39.793**	**76,51**		**20.903**	**91,41**
STRM Inovação e Projetos Musicais Ltda.		Mútuo		35.608	68,46		9.814	42,92
Jil Alimentos Saudáveis Ltda.		Mútuo		2.995	5,76		2.378	10,40
Sports Tech Brasil Ltda.		Mútuo		1.190	2,29		657	2,87
Agroforte Securitizadora Consultoria e Serviços Financeiros Ltda.		Mútuo		-	-		8.054	35,22
Outros valores e bens				**-**	**-**		**318**	**1,40**
Outros valores a receber				**-**	**-**		**318**	**1,40**
Valores a receber				-	-		318	1,40
Total do ativo				**58.276**	**112,04**		**24.897**	**108,88**
Outras obrigações				**6.263**	**12,04**		**2.032**	**8,88**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**22**			52	0,10		30	0,13
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**22**			10	0,02		10	0,04
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**22**			2	-		-	0,04
Taxa de performance	**17**			6.156	11,84		1.946	8,51
Outras despesas administrativas				43	0,08		46	0,20
Patrimônio líquido				**52.013**	**100,00**		**22.865**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**58.276**	**112,04**		**24.897**	**108,88**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUTURUM VENTURE CAPITAL II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 40.672.219/0001-51
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		**24.319**	**4.153**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**9.473**	**497**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		321	362
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento no exterior	**7**	2.551	135
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	6.601	-
Resultado com instrumentos de dívida		**14.846**	**3.338**
Resultado com contratos de mútuo	**6**	14.846	3.338
Outras rendas operacionais		**-**	**318**
Receitas diversas		-	318
Encargos	**9**	**(5.171)**	**(1.235)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(127)**	**(223)**
Consultoria jurídica		(44)	(9)
Auditoria externa		(61)	(54)
Despesa de distribuição		-	(150)
Serviços de avaliação		(22)	(10)
Despesas da Administração	**16**	**(4.717)**	**(933)**
Despesas de controladoria		(30)	(41)
Provisão de performance		(4.210)	(408)
Taxa de administração		(114)	(124)
Taxa de gestão		(363)	(360)
Demais despesas		**(327)**	**(79)**
Taxa de fiscalização CVM		(9)	(43)
Outras despesas		(318)	(36)
Resultado líquido do exercício		**19.148**	**2.918**
Quantidade de cotas	**11**	*22.646,0092*	*15.648,8985*
Resultado por cota - valor em R$		*845,54*	*186,47*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUTURUM VENTURE CAPITAL II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 40.672.219/0001-51
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**19.148**	**2.918**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**19.148**	**2.918**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUTURUM VENTURE CAPITAL II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 40.672.219/0001-51

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023		**12.250**	**7.697**	**19.947**
Resultado líquido do exercício		-	2.918	2.918
Em 31 de dezembro de 2024		**12.250**	**10.615**	**22.865**
Emissão de cotas	**14**	10.000	**-**	10.000
Resultado líquido do exercício		-	19.148	19.148
Em 31 de dezembro de 2025		**22.250**	**29.763**	**52.013**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUTURUM VENTURE CAPITAL II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 40.672.219/0001-51
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**19.148**	**2.918**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(-) Resultado com mútuos conversíveis	**6**	(14.846)	(3.338)
(-) Resultado com cotas de fundos no exterior	**7**	(2.551)	(135)
(-) Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	(6.601)	-
(+) Taxa de administração não liquidada		10	10
(+) Taxa de performance não liquidada		6.156	1.946
(+) Taxa de gestão não liquidada		52	30
(+) Outras despesas administrativas não liquidadas		43	-
(+) Despesas de auditoria não liquidada		-	43
(+) Despesas de custódia não liquidada		-	3
(+) Despesas de consultoria não liquidada		-	-
Resultado líquido do exercício ajustado		**1.411**	**1.477**
Variação dos ativos e passivos			
(Aumento) em outros valores e bens		318	(318)
(Redução) em provisão de pagamentos a efetuar		(2.030)	(1.601)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(301)**	**(442)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Redução/(aumento) em mútuos	**6**	(6.453)	(790)
Redução/(aumento) em cotas de fundos no exterior	**7**	(1.475)	(1.413)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(7.928)**	**(2.203)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**13**	10.000	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**10.000**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**1.771**	**(2.645)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	2.128	4.773
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	3.899	2.128
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**1.771**	**(2.645)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Futurum Venture Capital II Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 07 de abril de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 10 de dezembro de 2021. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe Única do Futurum Venture Capital II Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

Observado o prazo de duração do Fundo, a Classe Única foi constituída com prazo de duração de 10 (dez) anos, contado da data de início da Classe, podendo ser prorrogado automaticamente por 4 (quatro) anos, contados da data do início de suas atividades, ressalvados os casos de liquidação antecipada da Classe.

O objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo e/ou Fundos Alvo, conforme o caso.

A Classe única buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de ativos alvo, durante o período de investimento, sendo observado que, caso aplicável, a Classe única deverá participar do processo decisório de cada uma das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de ativos alvo que integrem os respectivos blocos de controle das sociedades investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das sociedades investidas, conforme o caso; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe única efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da sociedades investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada por TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administrador”) e a gestão da carteira da Classe é realizada por Futurum Capital Gestao de Ativos Ltda. (“Gestor”).

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração e apresentação dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pelo Administrador em 29 de maio de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As informações financeiras foram apresentadas em milhares de reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para redução do seu valor recuperável.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(v) Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em contrapartida às suas respectivas contas de origem.

d) Debêntures conversíveis, mútuos e demais instrumentos de dívida conversíveis em ações

Os títulos privados integrantes da carteira do Fundo são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

- O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) e em 31 de dezembro de 2025 a administração do Fundo concluiu que não existiam indícios de *impairment* nos investimentos.

e) Cotas de fundos de investimento no exterior

As aplicações em cotas de fundos de investimento no exterior são atualizadas com base nos relatórios trimestrais e/ou relatórios anuais auditados enviados pelo administrador da Classe onde os recursos são aplicados. Em concordância com os respectivos *Limited Partnership Agreements* (“LPA”) dos fundos de investimento no exterior, seus administradores possuem até 90 (noventa) dias após o fechamento do período para o envio dos relatórios trimestrais e até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social para a divulgação dos relatórios anuais auditados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento no exterior"

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	31/12/2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. C.P. (*)	1,6824	2.316.801	3.898
Total		**2.316.801**	**3.899**

	31/12/2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. C.P. (*)	1,4729	1.443.862	2.127
Total		**1.443.862**	**2.128**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de dezembro de 2025 (não havia saldo em 2024), o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
AgroForte Securitizadora, Consultoria e Serviços Financeiros S.A.	7.820	2.410	9.011	8,38%
Total		**2.410**	**9.011**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (não houve em 2024), e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

	31 de dezembro de 2025				
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo dez/24**	**Aquisição**	**Conversão**	**Ajuste ao valor justo**	**Saldo dez/25**
AgroForte Securitizadora, Consultoria e Serviços Financeiros S.A.	-	-	2.410	6.601	9.011
Total	**-**	**-**	**2.410**	**6.601**	**9.011**

a) Descrição das companhias investidas

- **AgroForte Securitizadora, Consultoria e Serviços Financeiros S.A.**

A AgroForte Securitizadora, Consultoria e Serviços Financeiros S.A. ("AgroForte") é uma empresa estabelecida em São Paulo, Brasil. A AgroForte traz a revolução do crédito digital para pequenos e médios produtores rurais, com foco em produtos como leite, ovos, frangos e suínos, oferecendo uma plataforma digital dinâmica e interativa que facilita a análise de crédito e reduz os custos operacionais. Utilizando essa plataforma, o produtor personaliza sua experiência de acordo com seu ciclo produtivo e não enfrenta burocracia para receber o empréstimo.

A Agroforte realizou, em 17 de novembro de 2025, uma Assembleia Geral Extraordinária que deliberou sobre uma reestruturação societária, envolvendo a criação de novas classes de ações preferenciais, o aumento substancial do capital social e a atualização integral do Estatuto Social, conforme registrado no documento analisado. Nesse contexto, foram emitidas ações ordinárias e preferenciais integralizadas predominantemente por conversão de créditos detidos pelos acionistas, complementada por aportes financeiros específicos, totalizando 65.346 ações ordinárias e 27.979 ações preferenciais emitidas. Entre os subscritores, o Fundo subscreveu 7.820 ações preferenciais Classe A, pelo valor de R$ 2.410, mediante conversão de crédito que o Fundo detinha em face da Companhia.

Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, as demonstrações contábeis da Agroforte, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ainda não haviam sido emitidas.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025

Valor justo por laudo de avaliação

O valor justo da Agroforte para o Fundo, em 31 de dezembro de 2025, foi avaliado pela KPMG Corporate Finance Ltda. ("KPMG"). A KPMG é uma rede global de firmas profissionais que prestam serviços de Auditoria, Tributos e Consultoria, presente em 146 países e composta por aproximadamente 227 mil profissionais, todos pertencentes a firmas-membro independentes afiliadas à KPMG International, entidade suíça. No Brasil, a KPMG conta com cerca de 5 mil profissionais distribuídos em 21 cidades, incluindo sua sede em São Paulo. Guiada pelo propósito de impulsionar transformações, a KPMG consolidou-se ao longo de mais de um século como referência no setor de auditoria e na construção de confiança em mercados e comunidades. Dentro dessa estrutura global, o departamento de Corporate Finance das firmas-membro da KPMG destaca-se como um dos líderes mundiais na prestação de serviços de assessoria em fusões e aquisições (M&A), beneficiando-se da forte inserção internacional do seu network no ambiente de negócios. No Brasil, a KPMG também

figura entre as principais consultorias em operações de M&A e joint ventures, tendo atuado com êxito em diversas transações recentes ao apoiar clientes na condução e execução desses processos.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

– Data-base do laudo: 30 de novembro de 2025
– Período das projeções: 1º de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2035
– Taxa de desconto e sua composição: A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 25,01% a.a.
– Valor residual: O valor residual, após dezembro de 2035, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa operacional normalizado, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado, com taxa de crescimento nominal de 3,6%, equivalente à inflação brasileira (IPCA) de longo prazo projetada

6. Mútuos conversíveis em ações

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo detém os contratos de mútuos conversíveis em ações:

			31 de dezembro de 2025		
Instrumentos Conversíveis	**Tipo**	**Data de Vencimento**	**Valor de Custo**	**Valor**	**Juros (%) ao ano**
STRM Inovação e Projetos Musicais Ltda.	Mútuo Conversível	jul/26	2.670	29.505	130% do CDI a.a.
STRM Inovação e Projetos Musicais Ltda.	Mútuo Conversível	jun/26	6.103	6.103	130% do CDI a.a.
Jil Alimentos Saudáveis Ltda.	Mútuo Conversível	out/26	1.600	2.995	130% do CDI a.a.
Sports Tech Brasil Ltda.	Mútuo Conversível	nov/26	950	1.190	130% do CDI a.a.
Total			**11.323**	**39.792**	

			31 de dezembro de 2024		
Instrumentos Conversíveis	**Tipo**	**Data de Vencimento**	**Valor de Custo**	**Valor**	**Juros (%) ao ano**
Agroforte Securitizadora Consultoria e Serviços Financeiros S.A.	Mútuo Conversível	dez/24	1.600		IPCA + 10% a.a
Agroforte Securitizadora Consultoria e Serviços Financeiros S.A.	Mútuo Conversível	ago/24	520	8.054	CDI + 5% a.a
Agroforte Securitizadora Consultoria e Serviços Financeiros S.A.	Mútuo Conversível	ago/24	290		CDI + 5% a.a
STRM Inovação e Projetos Musicais Ltda.	Mútuo Conversível	jul/26	2.670	9.814	130% do CDI a.a.
Jil Alimentos Saudáveis Ltda.	Mútuo Conversível	out/26	1.600	2.378	130% do CDI a.a.
Sports Tech Brasil Ltda.	Mútuo Conversível	nov/26	600	657	130% do CDI a.a.
Total			**7.280**	**20.903**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, do registro dos mútuos conversíveis:

			31 de dezembro de 2025		
Instrumentos conversíveis	**2024**	**Aquisições**	**Conversões**	**Ajuste ao Valor Justo**	**2025**
Agroforte Securitizadora Consultoria e Serviços Financeiros S.A.	8.054	-	(2.410)	(5.644)	-
JIL Alimentos Saudáveis Ltda.	2.378	-	-	617	2.995
STRM Inovação e Projetos Musicais Ltda.	9.814	6.103	-	19.690	35.608
Sport Tech Brasil Ltda.	657	350	-	183	1.190
Total	**20.903**	**6.453**	**(2.410)**	**14.846**	**39.793**

			31 de dezembro de 2024		
Instrumentos conversíveis	**2023**	**Aquisições**	**Conversões**	**Ajuste ao Valor Justo**	**2024**
Agroforte Securitizadora Consultoria e Serviços Financeiros S.A.	6.462	290	-	1.302	8.054
JIL Alimentos Saudáveis Ltda.	2.584	-	-	(206)	2.378
STRM Inovação e Projetos Musicais Ltda.	7.629	-	-	2.185	9.814
Sport Tech Brasil Ltda.	100	500	-	57	657
Total	**16.775**	**790**	**-**	**3.338**	**20.903**

a) Descrição das companhias investidas

- **Agroforte Securitizadora, Consultoria e Serviços Financeiros S.A. ("Agroforte")**

A AgroForte Securitizadora, Consultoria e Serviços Financeiros S.A. ("AgroForte") é uma empresa estabelecida em São Paulo, Brasil. A AgroForte traz a revolução do crédito digital para pequenos e médios produtores rurais, com foco em produtos como leite, ovos, frangos e suínos, oferecendo uma plataforma digital dinâmica e interativa que facilita a análise de crédito e reduz os custos operacionais. Utilizando essa plataforma, o produtor personaliza sua experiência de acordo com seu ciclo produtivo e não enfrenta burocracia para receber o empréstimo.

Em aditivo datado em 15 de dezembro de 2021 ao contrato de mútuo conversível firmado em 09 de agosto de 2021, o Fundo desembolsou o total de R$ 1.600 para uma futura conversão em participação societária na empresa, representando 8,00% do capital social da empresa. O contrato de mútuo tem vencimento previsto para dezembro de 2023 e será automaticamente prorrogado por mais 12 meses, estendendo-se até dezembro de 2024. O contrato estabelece uma correção monetária acompanhada pelo IPCA + 10% a.a.

Em um novo contrato de mútuo conversível em participação societária na empresa ("Mútuo Follow On"), datado de 06 de outubro de 2022, considerando o direito de preferência garantido aos Investidores no Contrato de Mútuo Conversível Futurum, a fim de evitar a diluição da participação societária a que têm direito nos termos do referido contrato. Para isso, realizarão um aporte de recursos adicionais na empresa. O Fundo, por sua vez, efetuou o desembolso de R$ 520, mantendo assim uma futura participação societária de 8,00% no capital social da companhia. O novo mútuo possui data de vencimento em agosto de 2023, sendo prorrogado automaticamente para agosto de 2024. O contrato estabelece uma correção monetária acompanhada pelo CDI + 5% a.a.

Em 22 de dezembro de 2023, foi celebrado o 1º Aditivo ao contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária, por meio do qual ficou acordado que o Fundo deveria realizar um desembolso adicional no valor de R$ 290, liquidado em 03 de janeiro de 2024. Esse desembolso se tornou necessário em razão da entrada de novos investidores na Agroforte, após a celebração do Mútuo Follow On, gerando a necessidade de complementar o valor do aporte, de maneira a preservar a participação do Fundo na Companhia.

Em Ata da 4ª Alteração do Contrato Social da Agroforte Securitizadora Consultoria e Serviços Financeiros Ltda., realizada em 10 de outubro de 2024, foi aprovada a transformação da natureza jurídica da Agroforte, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, em continuação e secessão a sociedade limitada transformada, não havendo interrupção dos negócios em curso ou qualquer mudança quanto aos ativos e obrigações existes. Em virtude da transformação, a

denominação social da Agroforte passará a ser Agroforte Securitizadora e Consultoria e Serviços Financeiros S.A.

A Agroforte realizou, em 17 de novembro de 2025, uma Assembleia Geral Extraordinária que deliberou sobre uma reestruturação societária, envolvendo a criação de novas classes de ações preferenciais, o aumento substancial do capital social e a atualização integral do Estatuto Social, conforme registrado no documento analisado. Nesse contexto, foram emitidas ações ordinárias e preferenciais integralizadas predominantemente por conversão de créditos detidos pelos acionistas, complementada por aportes financeiros específicos, totalizando 65.346 ações ordinárias e 27.979 ações preferenciais emitidas. Entre os subscritores, o Fundo subscreveu 7.820 ações preferenciais Classe A, pelo valor de R$ 2.410, mediante conversão de crédito que o Fundo detinha em face da Companhia.

- **JIL Alimentos Saudáveis Ltda. ("Biobites")**

A JIL Alimentos Saudáveis Ltda. ("Biobites") é uma empresa com sede em São Paulo, SP. Ela atua no segmento de comércio varejista de produtos alimentícios. A empresa é uma foodtech focada em uma culinária mais saudável que surgiu em maio de 2018 oferecendo produtos de origem vegetal através da reformulação de produtos já conhecidos pelos consumidores, mas sem o uso de ingredientes de origem animal. Seu foco principal é oferecer opções saudáveis e inovadoras para os consumidores.

Além disso, a Biobites desenvolveu uma tecnologia chamada MUSH-BASED, que utiliza a fermentação do micélio (raiz dos cogumelos) para criar alimentos nutritivos e sustentáveis. A Biobites está comprometida com a saúde e a responsabilidade ambiental, buscando impulsionar o desenvolvimento do setor alimentício no Brasil. O portfólio de produtos é composto por molhos, produtos congelados, produtos resfriados, produtos em pó e produtos prontos.

Em 1º aditivo datado em 06 de abril de 2022 ao contrato de mútuo conversível firmado em 08 de outubro de 2021, o Fundo desembolsou o total de R$ 500 para uma futura conversão em participação societária na empresa, representando 2,5% do capital social da empresa. O contrato de mútuo tem vencimento previsto para outubro de 2026. O contrato estabelece uma correção monetária de 130% do CDI a.a.

Em 2º aditivo datado em 27 de setembro de 2022 ao contrato de mútuo conversível firmado em 08 de outubro de 2021, o Fundo desembolsou o total de R$ 1.100 para uma futura conversão em participação societária na empresa, representando 8,00% do capital social da empresa.

Em 21 de novembro de 2022, a JIL Alimentos Saudáveis Ltda. e a Fungi celebraram um novo Memorando de Entendimentos, para estabelecer os termos e condições em que MushFoods e a JIL Alimentos Saudáveis Ltda. passaram a ser controladas pela a Biobites Alimentos Ltda., a Biobites constituiu a MushBites, uma sociedade limitada unipessoal que será a entidade responsável pelo desenvolvimento de alimentos a partir de procedimento por fermentação líquida, para aplicação no desenvolvimento dos produtos para alimentação humana.

Em 3º Aditivo ao Contrato de Mútuo, a JIL Alimentos cedeu e transferiu para a Biobites Alimentos Ltda. todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Mútuo Conversível, e a Biobites, portanto, assume a posição contratual da Sociedade no Contrato de Mútuo Conversível, de modo que a Biobites passa a figurar como a mutuária no Contrato de Mútuo Conversível. Em razão dos desembolsos do Fundo, o Fundo, terá o direito, mas não a obrigação de, ao seu exclusivo critério, converter o saldo do mútuo até então disponibilizado, em uma participação societária na empresa de 8,00%.

Em 2023, a empresa realizou uma nova rodada de captação de recursos, no qual o Fundo decidiu não acompanhar, por esse motivo o Fundo teve uma diluição na participação do capital social da companhia para 7,62%.

- **STRM Inovação e Projetos Musicais Ltda. (“STRM”)**

A STRM Inovação e Projetos Musicais Ltda. (“STRM”) nasceu em 2018 com um modelo de negócios focado em produção e consultoria através da gestão artística, sendo possível acompanhar carreiras artísticas sob uma ótica de investimento de maneira analógica.

Dado o seu grande potencial de conversão, a partir de 2020 a STRM foi digitalizada, se tornando também uma plataforma de inteligência de dados para a geração de análises detalhadas acerca dos artistas e o desempenho de suas carreiras. Através disso, foi possível gerar ganhos de eficiência no mapeamento de novos artistas e no fornecimento de insights sobre carreira, além de informações relevantes para investidores que buscam potencializar carreiras na música. As vendas da STRM são realizadas através de um mix entre inbound e outbound trazendo para o funil de vendas os artistas em diversos estágios interessados em ter suas carreiras impulsionadas, assim como investidores que desejam encontrar artistas com um bom potencial de sucesso.

Artistas são direcionados à plataforma, passando por uma triagem no sistema, que mede o estágio atual de suas carreiras. Após isso, o artista poderá escolher um plano de assinatura e podem monitorar de perto seu desempenho. Os investidores também são direcionados à plataforma de investimentos, onde podem acompanhar o desempenho de artistas, encontrar potenciais investimentos e acompanhar os investimentos já realizados.

Em 1º aditivo datado em 06 de janeiro de 2022 ao contrato de mútuo conversível firmado em 05 de julho de 2021, o Fundo desembolsou o total de R$ 1.020 para uma futura conversão em participação societária na empresa, representando 6,69% do capital social da empresa. O contrato de mútuo tem vencimento previsto para outubro de 2026. O contrato estabelece uma correção monetária de 130% do CDI a.a.

Em 2º aditivo datado em 23 de setembro de 2022 ao contrato de mútuo conversível firmado em 05 de julho de 2021, o Fundo desembolsou o total de R$ 1.650 para uma futura conversão em participação societária na empresa, representando uma participação total de 17,51% do capital social da empresa.

Em 27 de outubro de 2025, foi celebrado o Terceiro Aditamento ao Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária. O aditamento formaliza a cessão do direito de *follow-on* para o Fundo, que realizou um aporte adicional de R$6.103 na STRM a título de mútuo conversível. A conversão do mútuo deve ocorrer até 30 de junho de 2026, sob pena de multa diária, mantendo todos os direitos dos investidores.

- **Sport Tech Brasil Ltda. (“Core 360”)**

A Sport Tech Brasil Ltda. (“Core 360”) iniciou suas atividades em 06/04/2018 e tem como objetivo a preparação de aulas, cursos e treinamentos on-line, voltados para área esportiva e bem-estar, organização, promoção e captação de patrocínios na área de eventos esportivos e consultoria, organização, análise, programação e planejamento de sistemas de processamento, desenvolvimento e comercialização e licenciamento de software, elaboração de projetos de informática e manutenção de programas de computador.

A Core 360 é uma empresa especializada em treinamento funcional e saúde física. Seu foco está em proporcionar soluções personalizadas para o desenvolvimento do corpo e da mente, utilizando técnicas avançadas e programas de exercícios adaptados às necessidades individuais dos clientes. Com uma equipe qualificada e uma abordagem centrada no cliente, a Core 360 oferece uma variedade de serviços, incluindo aulas presenciais, treinamento online, consultoria de saúde e programas de condicionamento físico. Seu portfólio diversificado atende desde iniciantes até atletas profissionais, buscando promover o bem-estar e a qualidade de vida.

Em 1º aditivo datado em 29 de maio de 2023 ao contrato de mútuo conversível firmado em 05 de novembro de 2021, o Fundo desembolsou o total de R$ 100 para uma futura conversão em participação societária na empresa, representando 0,78% do capital social da empresa. O contrato de mútuo tem vencimento previsto para novembro de 2026. O contrato estabelece uma correção monetária de 130% do CDI a.a.

Em 08 de março de 2024, foi celebrado o Segundo Aditivo ao Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária, por meio do qual as partes de comum acordo decidiram alterar o valor da parcela final, que passará de R$1.650 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais) para R$ 1.300 (um milhão, trezentos mil reais), dos quais R$850 (oitocentos e cinquenta mil reais) serão disponibilizados para a Core 360 pelo Fundo, em tranches, da seguinte forma:

i. R$ 500 (quinhentos mil reais) à vista, em dinheiro, pelo Fundo diretamente para a conta corrente de titularidade da Core 360, até 12.03.2024 ("1ª Tranche");

ii. R$ 175 (cento e setenta e cinco mil reais) em dinheiro, pelo Fundo, em até 6 (seis) meses contados de 08 de março de 2024, condicionado ao atingimento das Metas previstas no Contrato de Mútuo ou à renúncia, pelos Investidores e ao seu critério, do atingimento de tais Metas ("2ª Tranche"); e

iii. R$ 175 (cento e setenta e cinco mil reais) em dinheiro, pelo Fundo, em até 9 (nove) meses contados de 08 de março de 2024, condicionado ao atingimento das metas previstas no Contrato de Mútuo ou à renúncia, pelos Investidores e ao seu critério, do atingimento de tais Metas ("3ª Tranche").

Em 10 de março de 2025, foi celebrado o Terceiro Aditivo ao Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária. No aditivo foi definido novo cronograma para pagamento do saldo da 2ª e 3ª Tranche, no valor de R$ 350, dividido em duas parcelas: a primeira em até 15 dias da assinatura do aditivo e a segunda em até 150 dias ou após cumprimento das novas metas. As metas incluem a conclusão de nove sprints e o lançamento operacional da plataforma. Em 25 de março de 2025, o Fundo realizou o desembolso da primeira parcela e em 23 de setembro de 2025 o desembolso da segunda.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025

- **JIL Alimentos Saudáveis Ltda. ("Biobites")**

Em 02 de abril de 2025, a Biobites realizou uma nova rodada de captação de recursos no mercado, na qual foi avaliada em um Valuation Post-Money de R$ 39.300. Esse valuation considera não apenas os sócios fundadores, mas também os investidores das rodadas anteriores e os investidores da presente rodada. Dado que a rodada ocorreu em condições de mercado e entre partes não relacionadas, a Administradora e a Gestora concluíram que essa abordagem representa a melhor estimativa do valor justo da empresa para o Fundo.

Investida	Equity Value (*)	Participação do Fundo %	Valor Justo
JIL Alimentos Saudáveis Ltda.	39.300	7,62%	2.995

- **STRM Inovação e Projetos Musicais Ltda. ("STRM")**

Em 27 de outubro de 2025, a STRM realizou uma nova rodada de captação de recursos no mercado, na qual foi avaliada em um Valuation Post-Money de USD 36.500 (equivalente a R$ 200.838). Esse valuation considera não apenas os sócios fundadores, mas também os investidores das rodadas anteriores e os investidores da presente rodada. Dado que a rodada ocorreu em condições de mercado e entre partes não relacionadas, a Administradora e a Gestora concluíram que essa abordagem representa a melhor estimativa do valor justo da empresa para o Fundo.

Investida	Equity Value (*)	Participação do Fundo %	Valor Justo
STRM Inovação e Projetos Musicais Ltda.	200.838	17,73%	35.608

(*) Valuation Post-Money de USD 36.500, considerando PTAX do dia 31 de dezembro de 2025, no valor de R$ 5,5024.

- **Sport Tech Brasil Ltda. ("Core 360")**

Em 31 de dezembro de 2025, a Core 360 está registrada pelo valor de custo da transação, acrescido dos juros remuneratórios estabelecidos no contrato.

A Administradora não identificou eventos ou variações relevantes entre a realização dos investimentos pelo Fundo que pudessem gerar alterações no valor justo da Companhia determinado pelas transações em condições de mercado.

7. Cotas de fundos no exterior

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo detém cotas de fundo de investimento no exterior:

	31 de dezembro de 2025		
Cotas de Fundo de Investimento	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**
OpenAI - Futurum a Series of Master Fund I LLC	250	1.413	3.224
SpaceX – Futurum, a Series of Master Fund I LLC	250	1.475	2.349
Total	**500**	**2.888**	**5.573**

	31 de dezembro de 2024		
Cotas de Fundo de Investimento	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**
OpenAI - Futurum a Series of Master Fund I LLC	250	1.413	1.548
Total	**250**	**1.413**	**1.548**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, e o registro do valor justo das cotas de fundo investido:

		31 de dezembro de 2025		
Cotas de Fundos de Investimento	**Saldo anterior**	**Aplicação**	**Atualização**	**Valor Justo**
OpenAI - Futurum a Series of Master Fund I LLC	1.548	-	1.676	3.224
SpaceX – Futurum, a Series of Master Fund I LLC	-	1.475	874	2.349
Total	**1.548**	**1.475**	**2.551**	**5.573**

		31 de dezembro de 2024		
Cotas de Fundos de Investimento	**Saldo anterior**	**Aplicação**	**Atualização**	**Valor Justo**
OpenAI - Futurum a Series of Master Fund I LLC	-	1.413	135	1.548
Total	**-**	**1.413**	**135**	**1.548**

a) Descrição do fundo de investimento no exterior

- **OpenAI - Futurum a Series of Master Fund I LLC**

O OpenAI - Futurum a Series of Master Fund I LLC ("OpenAI") foi constituído em 10 de outubro de 2024 sob as leis de Delaware. O objetivo do OpenAI é investir em um único ativo chamado OpenAI II, a Series of E1 Ventures Master, LLC ("Fundo Alvo"). O Fundo Alvo, por sua vez, investirá em ações preferenciais da OpenAI Global LLC, uma empresa de pesquisa e desenvolvimento de inteligência artificial sediada nos EUA.

Em 10 de outubro de 2024, foi firmado um acordo de investimento, no qual o Fundo se comprometeu a investir USD 250.000 (duzentos e cinquenta mil dólares) na OpenAI.

Em 16 de outubro de 2024, o Fundo integralizou o montante de USD 250.000 (duzentos e cinquenta mil dólares) na OpenAI, equivalente a R$ 1.413 (um milhão e quatrocentos e treze mil reais), considerando a taxa cambial de R$ 5,6520.

- **SpaceX – Futurum, a Series of Master Fund I LLC**

O SpaceX – Futurum, a Series of Master Fund I LLC ("SpaceX) é um fundo constituído no Estado de Delaware, EUA, sob a regulação do Delaware Limited Liability Company Act. Seu objetivo principal é investir na SpaceX, empresa de tecnologia aeroespacial que desenvolve e lança foguetes reutilizáveis, promovendo avanços significativos na exploração espacial.

Em 24 de fevereiro de 2025, o Fundo celebrou um Subscription Agreement com o SpaceX no valor de USD 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares). Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo integralizou o montante de USD 250.000 (duzentos e cinquenta mil dólares) no SpaceX, equivalente a R$ 1.474, considerando a taxa cambial de R$ 5,8980.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025

As aplicações em fundos de investimento no exterior são atualizadas com base nos relatórios trimestrais e/ou relatórios anuais auditados enviados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando: **(i)** tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou **(ii)** envolverem opções de compra ou venda de ações de sociedades alvo que integrem a carteira do Fundo com o propósito de: **a)** ajustar o preço de aquisição das sociedades alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou **b)** alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. Qualquer investimento ou operação com derivativos dependerá, em qualquer hipótese, da aprovação prévia do comitê de investimentos e ainda, adicionalmente, no caso de retificação de preço de aquisição de sociedades alvo, a ratificação da assembleia geral de cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.
Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos valores mobiliários de emissão da sociedade alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das sociedades alvo e não há garantias de (i) bom desempenho das sociedades alvo, (ii) solvência das sociedades alvo, e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

10. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 25.589 e R$ 19.783, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Consultoria jurídica	44	0,17	9	0,05
Auditoria e custódia	61	0,24	54	0,27
Despesa de distribuição	-	-	150	0,76
Serviços de avaliação	22	0,09	10	0,05
Despesas de controladoria	30	0,12	41	0,21
Provisão de performance	4.210	16,48	408	2,06
Taxa de administração	114	0,45	124	0,63
Taxa de gestão	363	1,42	360	1,82
Taxa de fiscalização CVM	9	0,04	43	0,22
Taxa Anbima	-	-	-	-
Outras despesas	318	1,25	36	0,18
Total	**4.855**	**20,25**	**1.235**	**6,24**

11. Classe de cotas do Fundo

A Classe Única é composta por 2 (duas) Subclasses de Cotas, quais sejam: (i) Subclasse A; e (ii) Subclasse B. Conforme estipulado nos capítulos abaixo, as Cotas Subclasse A e as Cotas Subclasse B detêm os

mesmos direitos políticos e econômico-financeiros, ressalvado o pagamento da Taxa de Gestão, conforme disposto no Apêndice A e Apêndice B, sem subordinação entre si.

12. Valor patrimonial da cota

A Classe Única será constituída por Cotas que corresponderão a frações ideais do Patrimônio Líquido da Classe Única e terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres políticos, patrimoniais e econômicos.

	2025		2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Subclasse A	22.646,0092	52.013	15.648,8985	22.865

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor das cotas R$	Rentabilidade das cotas %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (*)	25.540	2.296,7768	57,20
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	19.783	1.461,0745	(5,82)

(*) A rentabilidade de 57,20% considera os efeitos de aportes de capital. Excluídos esses efeitos, a rentabilidade da Subclasse A corresponderia a 83,75%.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Emissão, resgate e amortização de cotas

A Classe será constituída por Cotas que corresponderão a frações ideais do Patrimônio Líquido da Classe e terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres políticos, patrimoniais e econômicos.

As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido da Classe pelo número de Cotas da Classe ao final de cada dia, sendo divulgadas diariamente no Dia Útil imediatamente posterior, observadas as normas contábeis aplicáveis à Classe.

As Cotas da Classe Única poderão ser transferidas, observadas as condições descritas no Regulamento, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo Cotista cedente e pelo cessionário, sendo que as Cotas da Classe Única somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o cedente, todas as obrigações deste perante a Classe Única no tocante à sua integralização.

A Classe é composta por 2 (duas) Subclasses de Cotas, quais sejam: (i) Subclasse A; e (ii) Subclasse B. Conforme estipulado nos capítulos abaixo, as Cotas Subclasse A e as Cotas Subclasse B detêm os mesmos direitos políticos e econômico-financeiros, ressalvado o pagamento da Taxa de Gestão. Até a data de emissão destas demonstrações financeiras apenas a Subclasse A estava operacional.

- **Emissão**

As Cotas da Primeira Emissão foram objeto de oferta pública com esforços restritivos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada.

A Classe poderá realizar novas emissões de Cotas: **(i)** mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, que definirá, inclusive, os termos e condições de tais emissões, sendo que tais novas emissões poderão ser realizadas nos termos Resolução 160 da CVM; ou **(ii)** mediante recomendação do Gestor e da Consultoria Especializada, caso entendam pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da Política de Investimento da Classe, o Administrador poderá realizar novas emissões de Cotas da Classe, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, desde que limitadas ao montante máximo R$500.000 (“Capital Autorizado”), sem considerar as Cotas da Classe já emitidas, desde que sejam atendidos os seguintes requisitos: **(a)** as cotas da nova emissão não sejam integralizadas em bens e direitos; **(b)** seja assegurado o direito de preferência àqueles que sejam titulares de cotas da Classe em data que for informada de acordo com os documentos que aprovarem a oferta, na proporção do número de cotas que possuírem, observados os demais termos e condições para exercício e cessão do direito de preferência que forem estabelecidos nos documentos que aprovarem a oferta.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi integralizado o montante de R$ 10.000 representado por 6.997,1107 cotas (R$ 27,90 (vinte sete reais e noventa centavos), representando 2.790 novas cotas em 2024).

- **Inadimplência**

O Cotista que não fizer o pagamento nas condições previstas no regulamento, e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito, atualizado a partir da data indicada na chamada para

integralização, pela variação do IPCA, acrescido de juros de mora de 12% ao ano, além de multa equivalente a 10% do valor do débito corrigido, cujo montante será revertido em favor da Classe. Na hipótese de o cotista não realizar o pagamento nas condições previstas no regulamento e/ou nos respectivos boletins de subscrição e compromissos de investimento, sendo certo que os demais cotistas não responderão por tal inadimplemento, porém, a depender da necessidade da Classe, o inadimplemento pode ocasionar a necessidade de maiores aportes por parte dos demais cotistas. Verificada a mora do cotista, o administrador deverá convocar assembleia geral de cotistas, para que seja deliberado contra o cotista inadimplente a cobrança extrajudicial das importâncias devidas ou alternativamente, independentemente de qualquer órgão deliberativo, o administrador poderá promover contra o cotista inadimplente processo de execução para cobrar as importâncias devidas, independentemente de obtenção de aprovação dos demais cotistas, servindo o boletim de subscrição, compromisso de investimento e o aviso de chamada de capital como título executivo extrajudicial nos termos do código de processo civil.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração da Classe ou em caso de liquidação antecipada da Classe.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve resgate e amortização de cotas.

15. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido da Classe com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

16. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) O Fundo é gerido pela Futurum Capital Gestao de Ativos Ltda., com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Girassol, nº 1.033, sala 10, Vila Madalena CEP 05433-002, inscrita no CNPJ sob o nº 48.818.002/0001-19, autorizada a prestar serviços de Gestão de Carteiras pela CVM através do Ato Declaratório nº 21.408, de 13 de novembro de 2023 (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

17. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única fará jus a uma remuneração correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano sobre Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 12 (doze mil reais), corrigida anualmente com base no IPCA, a partir da Data de Início do Fundo.

A taxa de administração é calculada e apropriada diariamente a base 1/252 sobre o patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês posterior à prestação de serviços em questão.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 114 e (R$ 124 em 2024), respectivamente, e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Foi devido pelo Fundo ao Administrador, em decorrência da transferência de administração fiduciária, conforme aprovado na Assembleia Especial de Cotistas realizada em 18 de agosto de 2023, o valor único de R$ 18 (dezoito mil reais).

Será devido pela Subclasse A, a título de Taxa de Gestão, o valor de 1,85% (um inteiro oitocentos e cinco milésimos por cento) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo a ser paga por período vencido, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 363 (R$ 360 em 2024), respectivamente, e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de desempenho e performance**

A Gestora ainda fará jus a uma taxa de performance devida pela Classe equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade auferida pelos Cotistas que vier a exceder o Benchmark (equivalente à variação do IPCA acrescida dos juros de 6% (seis por cento) ao ano).

A Taxa de Performance passará a ser devida à Gestora após os cotistas terem recebido, seja a título de amortização ou resgate de Cotas, valores que garantam uma taxa interna de retorno equivalente ao Benchmark sobre o capital integralizado.

Os valores a serem distribuídos em razão da amortização ou resgate das Cotas será pago:

a) primeiramente aos cotistas, até que os valores por eles recebidos, de forma cumulativa, sejam equivalentes ao capital integralizado acrescido do benchmark por tais cotistas ao Fundo; e

b) após a conclusão dos procedimentos previstos no item (a) acima, (i) 80% para os cotistas, e (ii) 20% para a Gestora.

Após a autorização, a taxa prevista nesse artigo poderá ser devida, a título de taxa de performance, à nova gestora da Classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de performance foi de R$ 4.210 (R$ 408 em 2024), respectivamente, e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de performance” na demonstração do resultado.

- **Taxa de Custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,03% ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido da Classe, sem prejuízo de eventual mínimo mensal acordado entre o Custodiante e a Administradora. A remuneração do Custodiante será deduzida da Remuneração da Administradora.

O montante da remuneração mínima mensal será atualizado pelo IPCA anualmente, a partir da data de início da Classe.

A taxa de custódia é calculada e provisionada à base de 1/252, por dia útil, como despesa da Classe, e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 30 (R$ 41 em 2024), respectivamente, e encontra-se apresentada na rubrica de "despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Consultor especializado**

Como remuneração aos serviços de consultoria especializada prestados pela consultora especializada nos termos do regulamento, é devido pelo Fundo à consultora especializada o montante de 1,825% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do fundo integrante da taxa de administração, assegurada uma remuneração mínima mensal de R$ 6,5, a ser paga por período vencido, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve registro de despesas com serviços de consultor especializado.

18. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

19. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

20. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

22. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 10. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de administração encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 17.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante, no montante de R$ 2. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de custódia encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 17.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Futurum Capital Gestão de Ativos Ltda., Gestora, no montante de R$ 52. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de gestão encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 17.

23. Alterações estatutárias

Em Instrumento Particular, realizado em 02 de janeiro de 2025, foi aprovada alterar o Regulamento de forma a reduzir o valor mínimo mensal da Taxa de Administração, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, de R$ 17 (dezessete mil reais) líquido para R$ 12 (doze mil reais).

Em Instrumento Particular, realizado em 27 de junho de 2025, foi aprovada a alteração do regulamento do fundo para adequá-lo as normas legais e regulamentares, principalmente à RCVM 175, modificando, para tanto, seu formato, bem como todos os capítulos, artigos e incisos do Regulamento.

Em Termo de Apuração de Assembleia Geral, realizado em 30 de setembro de 2025, foi aprovada o cancelamento das cotas subscritas e não integralizadas de um dos cotistas do Fundo, o qual representa R$ 500 (quinhentos mil reais) do capital subscrito do Fundo.

24. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Fabio Maeyama
Diretor Executivo